



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE PUBLICAÇÃO

DATA: 09 / 12 / 2024

ASSINATURA: AMP

EDIÇÃO: 3177

DECRETO Nº 4192/2024

Autoriza abertura de Processo Seletivo Simplificado - PSS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, e

Considerando a necessidade da contratação de novos profissionais de diversas áreas e garantir a seleção de profissionais qualificados para atender às demandas temporárias do município, e

Considerando que este processo seletivo visa atender às exigências legais para contratação temporária, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços públicos essenciais à população.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação dos profissionais abaixo descritos por prazo determinado para atuarem e atenderem as necessidades temporárias e de excepcional interesse público deste Município:

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	R\$ 1.465,83	40 HRS
AGENTE OPERADOR DE MAQUINAS	R\$ 2.121,84	40 HRS
AGENTE DE VEICULO	R\$ 1.810,94	40 HRS
AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.444,80	40 HRS
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 4.203,31	30 HRS
AGENTE DE SAUDE BUCAL	R\$ 1.750,04	40 HRS
ENFERMEIRO (A)	R\$ 5.902,32	40 HRS
FISIOTERAPEUTA	R\$ 2.101,60	20 HRS
FONAUDIOLOGO	R\$ 4.195,82	40 HRS
MÃE SOCIAL	R\$ 2.000,00	12hs x 36hs
NUTRICIONISTA	R\$ 4.413,36	40 HRS
OPERADOR DE MAQUINAS	R\$ 2.121,84	40 HRS



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

PSICOLOGO	R\$ 4.413,36	40 HRS
TECNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 2.249,99	40 HRS
ZELADORA	R\$ 1.346,27	40 HRS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,
ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4192/2024

DECRETO Nº 4192/2024

Autoriza abertura de Processo Seletivo Simplificado -
PSS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, e **Considerando** a necessidade da contratação de novos profissionais de diversas áreas e garantir a seleção de profissionais qualificados para atender às demandas temporárias do município, e

Considerando que este processo seletivo visa atender às exigências legais para contratação temporária, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços públicos essenciais à população.

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação dos profissionais abaixo descritos por prazo determinado para atuarem e atenderem as necessidades temporárias e de excepcional interesse público deste Município:

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	R\$ 1.465,83	40 HRS
AGENTE OPERADOR DE MAQUINAS	R\$ 2.121,84	40 HRS
AGENTE DE VEICULO	R\$ 1.810,94	40 HRS
AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.444,80	40 HRS
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 4.203,31	30 HRS
AGENTE DE SAUDE BUCAL	R\$ 1.750,04	40 HRS
ENFERMEIRO (A)	R\$ 5.902,32	40 HRS
FISIOTERAPEUTA	R\$ 2.101,60	20 HRS
FONAUDIOLOGO	R\$ 4.195,82	40 HRS
MÃE SOCIAL	R\$ 2.000,00	12hs x 36hs
NUTRICIONISTA	R\$ 4.413,36	40 HRS
OPERADOR DE MAQUINAS	R\$ 2.121,84	40 HRS
PSICOLOGO	R\$ 4.413,36	40 HRS
TECNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 2.249,99	40 HRS
ZELADORA	R\$ 1.346,27	40 HRS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador: 74B6F269

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 19/12/2024. Edição 3177
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

DECRETO Nº 4192/2024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 26 / 12 / 2024

JORNAL: Amp

EDIÇÃO: Cruz-eiff: 3183

ONDE SE LÊ:

ZELADORA	R\$ 1.346,27	40 HRS
----------	--------------	--------

LEIA-SE:

ZELADORA	R\$ 1.412,00	40 HRS
----------	--------------	--------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE DEZEMBRO DE 2024.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DERETO Nº 4192/2024

ERRATA

DECRETO Nº 4192/2024

ONDE SE LÊ:

ZELADORA	R\$ 1.346,27	40 HRS
----------	--------------	--------

LEIA-SE:

ZELADORA	R\$ 1.412,00	40 HRS
----------	--------------	--------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO
ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE
DEZEMBRO DE 2024.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:3869DB3B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 26/12/2024. Edição 3181
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>